REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 506/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) creche é um estabelecimento educativo que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade de até três anos, possibilitando que as mães trabalhem ou realizem outras atividades;

b) várias mães aguardam muito tempo em filas para poder acessar o programa a que têm direito, que disponibiliza creches públicas municipais para crianças em idade de atendimento;

b) o auxílio-creche é um programa que permitiria às mães que atendem aos requisitos estabelecidos receberem, a título de recomendação, o auxílio de ½ salário mínimo por criança, durante o período em que não puder ser atendida pela Rede de Creche Pública Municipal Direta ou Indireta,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que institua o Programa de Auxílio-creche às mães que não puderem ser atendidas pela Rede Pública Municipal de Creches.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires